



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE IVAIPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 10/89

Ementa: autoriza o Executivo Municipal a doar à Associação de Moradores do Conjunto Residencial Jardim Nossa Senhora Aparecida, desta Cidade de Ivaiporá, o imóvel caracterizado como chácara nº 35-B=4=, com a área de 705,47m², da Gleba Pindaúva, Secção=C= 4^a parte, do Imóvel Fazenda Ubá, deste Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporá, Estado do Paraná, autorizado a doar à Associação de Moradores do Conjunto Residencial Jardim Nossa Senhora Aparecida (João de Barro), desta Cidade de Ivaiporá, devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos, de Ivaiporá, conforme se verifica às fls. 104 do Livro =A=, sob nº de ordem 156, o imóvel de propriedade do Município e constituído pela chácara nº 35-B=4= (trinta e cinco=B=4=), com a área de 705,47m² (setecentos e cinco metros quadrados e quarenta e cinco decímetros de metros quadrados), situado na Gleba / Pindaúva, Secção=C=, 4^a parte, deste Município, havido por força / da matrícula 21.501, do Registro Geral de Imóveis de Ivaiporá.

Art. 2º - A área de terras referida no artigo anterior, será destinada à construção de uma unidade produtora de artefatos de cimento.

§ 1º - Na escritura pública de doação, deverá ser observado que a outorgada donatária, deverá edificar no imóvel doado dentro de um prazo de dois anos e a contar-se da data da assinatura da respetiva escritura, as obras a que faz menção este artigo.

§ 2º - Decorrido o prazo estipulado pelo § 1º, deste artigo, e tendo-se ve-

Este Projeto de Lei é de iniciativa do Poder Executivo





PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE IVAIPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 10/89

fls. 02

imóvel doado, automaticamente, reverterá à posse e domínio do Doador.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente :

Nobres Vereadores :

A Associação de Moradores do Conjunto Residencial Jardim Nossa Senhora Aparecida (João de Barro, da Vila Nova Porã), desta Cidade de Ivaiporá, pretende, através de seus Membros, construir e explorar uma unidade produtora de artefatos de cimento, visando a obtenção de recursos que possam ser aplicados em melhoria no conjunto residencial / que deu origem à referida associação.

Assim sendo, os Membros da Diretoria daquela referida associação, procuraram-nos em nosso gabinete de trabalho e reivindicaram-nos que lhes procedessemos a doação de uma área de terras onde pudessem concretizar o que planificaram.

Face ao exposto e em atenção ao que nos foi solicitado, é com subida honra que estamos encaminhando a esse Douto Legislativo, o presente projeto de Lei, a fim de que o mesmo possa ser analisado, discutido e votado.

Limitados ao exposto, aproveitamos o ensejo para ratificar-lhes os nossos votos de real estima e distintíssima consideração.

Paço Municipal PREFEITO ADALI BOLIVAR RÖTTER,
Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

1000

